



REPRESENTAÇÃO N.1066682

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
Exercício: 2019

À Secretaria da 1ª Câmara

Determino seja promovida a citação, via postal, do(s) seguinte(s) agente(s), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira(m), apresente(m) defesa acerca das irregularidades a ele(s) imputadas no relatório técnico de fl. 218/222-v:

JOSE JUNIO ANDRADE DE LIMA

LUIZ CARLOS FRANCISCO BATISTA

Cientifique-lhes que a defesa poderá ser firmada pela parte ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado, configurará revelia, conforme legislação processual civil e o parágrafo único do art. 183 e o § 7º do art. 166, ambos do Regimento Interno.

Em seguida, remetam-se os autos à 2ª CFM - 2ª COORD. DE FISCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS para a análise.

Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para a emissão de parecer.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2019

CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO

Conselheiro Relator